

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 174

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 29 DE JUNHO DE 1897

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 25 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 26 do corrente, das Directorias da Instrução e Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 38 — Expediente de 24 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 28 e expediente de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 28 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 26 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias de 23 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente da Directoria do Interior e Estatística.

Seção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Empresa Viação do Brasil — Acta da Companhia Matte Larangeira.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 26 do corrente, foi aposentado, de accordo com os arts. 40 e 42 do regulamento anexo ao aviso n. 1.450, de 13 de junho do 1892, Florencio Alves de Mello no cargo de ajudante do pratico-mór da praticagem das barras do rio Parnahyba, no Estado do Piahy, conforme o mesmo solicitou.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do corrente:

Foi mandado reverter ao quadro ordinario do exercito e classificar na 1ª companhia do 35º batalhão de infantaria o capitão do quadro extranumerario Olympio Moreira da Silva Castro, visto terem cessado os motivos que deram logar á sua transferencia para este quadro.

— Foi promovido ao posto de tenente na arma de infantaria, de accordo com a resolução de 18 do corrente, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 17 de maio ultimo, o alferes do 1º batalhão Adolpho Ferreira Barros da Fontoura, com antiguidade de 5 de novembro de 1895.

— Foram transferidos:

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão do 14º batalhão de infantaria Antonio Coelho, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito, em inspecção de saúde a que foi submettido no Estado da Bahia;

Para a 3ª companhia do 14º batalhão de infantaria, o capitão do 27º Antonio Valerio dos Santos Neves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 25 de junho de 1897

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei, ao lente cathedrático da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Frederico de Castro Rebello, para tratar de sua saude. — Remetteu-se a portaria ao director da faculdade.

Expediente de 26 de junho de 1897

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portaria desta data, foi nomeado o engenheiro Ernesto da Cunha de Araujo Vianna para reger interinamente a cadeira de historia da architectura da Escola Nacional de Bellas-Artes. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Autorizou-se:

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme solicitou em officio de 21 do corrente, a dispender a quantia de 400\$ com a aquisição de um microscopio para a cadeira de clinica ophthalmologica;

O engenheiro das obras deste ministerio a dispender, por conta do adiantamento existente em seu poder, a quantia de 870\$, nos termos do orçamento que acompanhou o officio n. 157, de 17 do corrente, com os concertos de que carece o pavilhão em que funciona o laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Deu-se conhecimento ao director da faculdade.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que se paguem as contas:

De 750\$, proveniente das despesas feitas com o transporte da lancha *Ibituruna*, para o porto de Santos;

De 220\$, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Assistencia Medico-legal a Alienados, em maio findo, por Cesar Gomes & Comp.;

De 1:134\$, proveniente do desmancho de andaimes do edificio em construção á rua do General Severiano e da condução do respectivo material para o deposito das obras.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa a um credito especial para pagamento a magistrados.

Requerimento despachado

Schindler & Comp. — Compareçam nesta directoria, afim de que, mediante recibo, lhes possa ser entregue o documento que solicitaram.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª seção — Capital Federal, 26 de junho de 1897.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas — Em officio n. 78, de 5 do corrente, communicastes haver esse tribunal resolvido julgar legalmente expedido o titulo de D. Eryphila Rosa Pamplona, viuva do escrivão aposentado do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional Iclirerico Narbal Pamplona, devendo, porém, suas filhas DD: Maria Rosa

Pamplona e Francisca Joaquina Pamplona, cujos titulos devolveistes, habilitarem-se na forma da lei, por não ser aceitavel o attestado junto ao processo, para o effeito de provar o estado de solteiras.

Em resposta, cabe-me ponderar-vos que, tratando-se de montepio civil, cujo regulamento apenas manda no art. 28, 2ª parte, preceder habilitação de herdeiros na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, quando o contribuinte deixa de fazer as declarações, de accordo com o art. 27 do mesmo regulamento, e tendo o escrivão Iclirerico Narbal Pamplona mencionado em sua declaração, feita de conformidade com o citado art. 27, serem solteiras aquellas filhas, não é licito agora crear-se embaraços á percepção das pensões contra as disposições dos arts. 28, 1ª parte, e 32 do alludido regulamento, e quando semelhante attestado, por demais exhibido, longe de contrariar, veiu constatar a declaração do contribuinte.

Semelhante exigencia importaria em tornar daqui em diante nullas as declarações dos contribuintes, que o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, manda respeitar e o qual só pôde ser modificado pelo Poder Legislativo.

Julgando ter provado que foram legalmente expedidos todos os titulos que vos restituo, estou certo que esse tribunal, reconsiderando a sua resolução, ordenará o pagamento das respectivas pensões.

Saude e fraternidade. — Amaro Cavalcanti.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portarias de 26 do corrente:

Concedeu-se a exoneração pedida:

Pelo capitão Manoel José da Cunha Osorio Junior, do cargo de 1º supplente do delegado da 19ª circumscripção, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão tenente coronel Affonso Arthur Borges Leal;

Pelo capitão Bernardo Felipe da Silva e Souza, do cargo de 2º supplente do delegado da 18ª circumscripção.

— Para os cargos de 1º, 2º, e 3º supplentes do delegado da mesma circumscripção foram nomeados os cidadãos coronel Gabriel Magessi de Castro Pereira, Alfredo Antonio da Costa e Custodio Teixeira Maia.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 38 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1897.

Confirmando meu telegramma de 26 do mez corrente, autorizo os Srs. inspectores das Alfandegas da Republica, uma vez que o consul geral dos Paizes Baixos no Brazil e o ministro dos negocios estrangeiros da Hollanda affirmam, como affirmaram, que a indicação — bom para exportação —, mencionada nos rotulos dos queijos fabricados neste ultimo paiz, tem apenas fim administrativo, não sendo vedado seu consumo no paiz de origem — a permittirem a entrada em consumo dessa mercadoria, por espaço de 60 dias, independentemente da prova documental exigida pela circular n. 16, de 11 de março proximo findo, excepto si do exame a que proceder o Laboratorio Nacional de Analyses se verificar a existencia de materia nociva á saude publica.

Outrosim, declaro que o referido prazo tem por fim dar tempo a que pelos interessados sejam sufficientemente conhecidas as prescripções da circular citada. — Joaquim Mur-tinho.

Direcção das Rendas Públicas

Dia 24 de junho de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 76—Em solução ao aviso de 31 de maio ultimo, em que esse ministerio solicitou isenção de direitos para o instrumental da banda do 6.º regimento de artilharia, declara que nesta data foram expedidas à Alfandega de Paranaguá as necessarias ordens no sentido dessa requisição.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1897

Lima & Comp.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda charutos nacionaes sem estarem sellados.

Guillierme da Silveira & Comp.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda caixas de charutos da Bahia sem estarem selladas.

Guimarães & Leão.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda caixas de charutos nacionaes sem estarem selladas.

M. Buarque de Macedo & Comp.—Imponho a multa de 10\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda caixas de charutos nacionaes sem estarem selladas.

José Joaquim da Silva Campos.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda caixas de charutos nacionaes sem estarem selladas.

Manoel Antonio Martins.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda charutos nacionaes sem estarem devidamente sellados.

Ferre de Aguiar.—Imponho a multa de 5.000\$, dos arts. 35 e 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de não possuir a escripta especial de que trata o art. 31 do mesmo regulamento.

Ponse Brag & Companhia & Comp.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda caixas de charutos sem estarem devidamente estampilhadas.

Ribeiro Guimarães & Comp.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda caixas de charutos sem estarem selladas.

Manoel Rodrigues.—Imponho a multa de 1.600\$, do art. 35, ns. 1 e 40, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda 16 caixas de charutos sem estarem selladas.

Teixeira & Freitas.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421 de 31 de dezembro de 1896, por expor á venda uma garrafa de taranginha já servida sem indício de ter tido selo.

Germano José da Macedo.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda uma garrafa de taranginha sem estar sellada.

Antonio José da Cunha Marques.—Imponho a multa de 500\$, dos arts. 35, ns. 1 e 40 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda cinco caixas de charutos nacionaes sem estarem selladas.

Manoel Ferreira da Costa.—Restituam-se 858\$000.

Alvaro Joaquim de Oliveira.—Exonere-se do 2.º semestre do exercicio corrente.

A. P. Nunes.—Mostre-se quite do imposto do consumo de bebidas do exercicio de 1896.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos ao professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão, Antonio Pacifico da Cunha, dous mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 18 de junho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que, por conta das competentes verbas do orçamento em vigor, sejam pagas as facturas annexas á relação n. 14, na importancia de 32.741\$549, proveniente de fornecimento de varios artigos ao Almocharifado e Commissariado Geral da Armada nos mezes de janeiro a maio ultimo (aviso n. 1.406).

Transmittindo os processos ns. 2.900 a 2.913, referentes a dividas do exercicio findo, na importancia de 21.783\$626, de que são credores Cunha, Santos & Comp., Costa Rangel & Monteiro Fog & Comp. e o ex-marinheiro Manoel Rodrigues Anchieta, e solicitando providencias para o respectivo pagamento.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que não pôde ser attendido, em vista da informação, o requerimento em que o mandador addido á officina de construção naval do mesmo arsenal pede abono da gratificação integral do contra-mestre, por estar em exercicio interino deste cargo.

—Ao inspector da Alfandega do Maranhão, autorizando a mandar pagar a conta a Companhia Previdente, na importancia de 100\$, e declarando que ora resolve fixar em 3\$ a quantia a despendir com o enterramento dos inferiores e praças de pret ao serviço da armada.—Deu-se conhecimento ao Quartel-General e à Contadoria.

1.ª Secção.—N. 1.412 — Ministerio da Marinha—Rio, 18 de junho, de 1897.

Sr. contador da Marinha.—Havendo o decreto n. 40, de 2 de fevereiro de 1892, que fixou a força naval para o mesmo anno, da nova organização ao quadro do corpo de machinistas-novas, reduzindo a dous os de 1.ª classe, teem as funções de chefe de machinas de 1.ª e 2.ª classes, como na organização anterior, pelos machinistas de 2.ª e 3.ª classes, de onde consequentemente resulta que, a respeito das precitadas funções, nenhuma inovação foi creada pelo referido decreto, ficando neste ponto em vigor o de n. 855, de 12 de outubro de 1890;

E tendo em vista não só esta homogeneidade de ambas as organizações, bem como a tabella n. 27 do decreto n. 339, de 13 de junho de 1891, ainda na vigencia, que estabeleceu as gratificações que competem aos officiaes do corpo da armada e classes annexas, no desempenho do serviço que lhes couber, de harmonia com o art. 85 da Constituição; considerando ainda que pela legislação em vigor o exercicio effectivo ou temporario de funções dirigentes, ao mesmo tempo que augmenta a responsabilidade dos serventuarios, augmenta as vantagens pecuniarias decorrente da responsabilidade;

Resolvo firmar o principio da 4.ª observação do decreto n. 855, de 12 de outubro de 1890, pelo qual os machinistas de 2.ª e 3.ª classes, servindo como chefes ou encarregados das machinas, deverão perceber o selo da respectiva classe e a gratificação da immediatamente superior.

Nesta conformidade, pois, autorizo-vos a mandar abonar ao machinista de 3.ª classe José de Oliveira Gomes Junior a gratificação que lhe compete como chefe de machinas do

cruzador *Almirante Tamandaré* e sobre que informastes em officio n. 223, 2.ª secção, de 6 de maio ultimo.

Saude e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa

Identico aviso expediu-se ao Quartel-General.

—Ao Quartel-General, remettendo dous capotes impermeaveis, para serem experimentados durante dous mezes no corpo de infantaria de marinha, applicando-se diariamente, no serviço, á noite, das sentinelas e de dia quando chover; deverdo, terminado o prazo referido, o respectivo commandante informar os resultados por elle apreciados.

—Ao Quartel-General da Armada, restituindo o relatorio dos instructores dos guardas-marinhas alumnos e bem assim as derrotas por estes organizadas na viagem de instrucção realizada pelo cruzador *Benjamin Constant*, encarregado ao mesmo tempo de levar á ilha da Trindade o marco-padrão, que o Governo resolveu fosse alli collocado, e declarando approvar o acto do mesmo Quartel-General, mandando promover ao posto superior os marinheiros Antonio Henrique, André Theodoro e Braziliano Taquary, em attenção ao serviço que prestaram, com risco de vida, para estabelecer um cabo de vae-rem entre aquella ilha e o dito cruzador.

—A Carta Maritima, declarando que, por aviso n. 1.356, de 15 do corrente, se solicitaram providencias ao Ministerio da Fazenda afim de ser a Alfandega de Pernambuco habilitada com o credito de 354\$212 para occorrer ás despesas com os concertos de que ainda carece o pharol do cabo de Santo Agostinho.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado o tenente do corpo de estado-maior de 1.ª classe Carlos Cavalcanti de Albuquerque para auxiliar da Direcção de Obras Militares no Estado do Paraná.

Requerimentos despachados

Alfere José da Siqueira Campos.—Sim, sómente enquanto durarem as operações de guerra no Estado da Bahia e á vista dos precedentes estabelecidos pelo meu antecessor.

Alfere Antonio Anílio de Andrade.—Estando quasi terminado o prazo da licença, não pôde ser attendido.

Alfere Christiano Uffacker e Antonio de Souza Nunes Filho.—Indeferidos.

Alfere Armando Emilio Zalmar.—Tendo já sido trancada a matricula do requerente na Escola Militar do Rio Grande do Sul, como peiliu, não pôde ser attendido na transferencia, que ora solicita, para a escola desta capital.

Alumnos Horacio Felismino de Queiroz e João Claudino de Oliveira Cruz Sobrinho.—Sellem os attestados, que apresentam como documentos.

Ex-soldado João Silverio de Freitas.—Complete o selo do requerimento.

Genuino Luiz Nunes.—Mantenho o despacho de 25 de julho do anno passado.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

2.ª secção

Expediente de 26 de junho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos:

De 53\$950 ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, Francisco Pereira de Campos Braga, como indemnização das despesas miudas feitas pelo mesmo com a citada directoria em maio ultimo (aviso n. 1.169);

De 4:598\$400 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de fornecimentos feitos a essa estrada nos mezes de abril e maio ultimos (aviso n. 1.170);

De 87\$ idem idem em maio ultimo (aviso n. 1.171);

De 22:750\$567 idem idem em abril e maio ultimos (aviso n. 1.172);

De 119\$ idem idem em janeiro e maio ultimos (aviso n. 1.173);

De 236\$ idem idem em maio ultimo por A. J. Pereira de Barbedo (aviso n. 1.174);

De 49:115\$140 idem idem em maio ultimo por Martins Rocha & Comp. (aviso n. 1.175);

De 107:253\$330 idem idem em maio ultimo e junho corrente por diversos (aviso n. 1.176);

De 2:250\$ à Companhia Lloyd Brasileiro da viagem feita em maio ultimo na linha fluvial e costeira de Santa Catharina pelo paquete *Laguna* (aviso n. 1.177);

De 22:500\$ idem idem na linha de Matto Grosso pelo paquete *Diamantino* em abril ultimo (aviso n. 1.178);

De 2:250\$ idem idem pelo paquete *Laguna* em abril ultimo (aviso n. 1.179);

De 28\$560 à Estrada de Ferro Leopoldina de uma passagem concedida em outubro de 1893 ao inspector do 4º districto de Portos Maritimos (aviso n. 1.180);

De 169\$400 à Companhia Lloyd Brasileiro de passagens concedidas a imigrantes em fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.181);

De 42\$ como indemnização à Directoria Geral dos Telegraphos por serviço feito na extincta Inspectoria Geral de Estradas de Ferro nos meses de novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 1.182);

De 241\$935 vencimentos do ex-delegado da extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonização no Estado de Pernambuco em janeiro de 1895 (aviso n. 1.183);

De 19:393\$098 à Companhia Leopoldina de differença de juros garantidos pela União, á razão de 6 % ao anno (aviso n. 1.184);

De frs. 1.000 ao presidente da comissão do Congresso Internacional das Estradas de Ferro, na Europa, como contribuição annual do Governo Brasileiro (aviso n. 1.185);

De 10:000\$ a Alfredo de Freitas Reis, Florencio José de Freitas Reis, ex-empresarios do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, restituição da cautela pelos mesmos depositada no Thesouro Federal (aviso n. 1.186);

De 61:500\$ idem idem, restituição da caução depositada no Thesouro Federal como garantia do contracto celebrado com o Governo (aviso n. 1.187);

De 5:000\$ ao ex-almoxarife da Commissão de Melhoramentos do Porto de S. João da Barra, José Ferreira da Silva Porto, da caução depositada pelo mesmo no Thesouro Federal (aviso n. 1.188);

De 300\$ a Corrêa da Silva & Comp., restituição da caução depositada no Thesouro Federal como garantia de um contracto não acceto pelo Governo (aviso n. 1.189).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 25 de junho de 1897

A' Directoria Geral dos Correios, autorizou-se a descontar a favor de Julião Gonçalves Vianna a importância de 50\$, dos vencimentos do praticantes dos Correios desta capital, Izidoro Nunes de Oliveira e de 60\$ dos do praticante Raul Hecksher, a contar de 1 do corrente mez, até 31 de dezembro do vigente anno, conforme requereram os ditos funcionarios.

Requerimento despachado

Dia 28 de junho de 1897

Rocha Teixeira & Comp., pedindo pagamento das importancias de 241\$100 e de 193\$200, de objectos fornecidos a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.—Comparem nesta directoria geral.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 22 de junho de 1897

Permetteu-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins convenientes, em solução á materia do seu officio de 19 do corrente, as informações a que allude o mesmo officio e que acabou de ser prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do

Brazil, relativas á gestão do ex-pagador daquelle estrada, Augusto Fortunato Saldanha da Gama e ao desfalque verificado no respectivo cofre, na importancia de 442:444\$886.

Dia 23

Submetteu-se á consideração do Ministerio da Guerra o pedido feito pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser indemnizada por esse ministerio da quantia de 3:737\$700 despendida com o fornecimento de comedorias, por Leite & Comp., proprietarios do restaurant existente na estação de Entre-Rios, a força do 23º batalhão de infantaria do exercito, alli destacada, como se vê da conta que ao mesmo officio acompanha.

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu officio de 10 do corrente, que nesta data foi autorizada a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a satisfazer, no caso de ser possível, o pedido constante do mesmo aviso, relativamente ao fornecimento de 100 trilhados usados, ao Laboratorio Pyro-technico do Caminho. — Neste sentido, expediu-se aviso á directoria da referida estrada de ferro.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que o Ramal da Assembléa foi concedido á *Alagoas Railway Company*, que entre as despesas de custeio das duas linhas ha algumas e não de pequena importancia, que não podem ser discriminadas de um modo absoluto, como as que se referem á Administração Central, á Contabilidade e á Locomoção, tendo o Governo para poder conhecer a despesa propria de cada linha mandado adoptar uma formula em que essa despesa é obtida em fracções da renda bruta; que sendo assim nunca foi approvado o quadro do pessoal relativo a cada uma das duas linhas, sendo este quadro um e unico; Considerando que as questões sujeitas a juizo arbitral e resolvidas contra o Governo já o haviam sido de modo identico em relação a outras estradas por outros juizes arbitraes;

Que as soluções dadas por aquelle juizo arbitral eram justas, achando-se perfeitamente de accordo com o espirito dos contractos, não havendo inconveniente em que sejam generalizados a outros empregos, já o estando mesmo de facto, quer por varios actos do Governo, quer por terem sido accetos nas contas de custeio, despesas identicas ás que haviam sido impugnadas em relação á *Alagoas Railway Company*, resolve:

Deferindo o requerimento apresentado por aquella companhia, mandar que tenha applicação ao ramal da Assembléa o laudo arbitral proferido em relação á linha principal da mesma companhia.

Capital Federal, 28 de junho de 1897.—*Joaquim Murtinho*.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João dos Santos Machado, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 60 dias, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Francisco de Campos Filho, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 45 dias, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Silvino da Silva Aranha, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Luiz Fortunato Vianna, ex-empregado da Inspeção Geral das Obras Publicas, pedindo ser readmittido ao serviço dessa repartição. — Não pôde ser attendido, por falta de verba.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Landulpho Borges da Fonseca, amahuense do Districto Federal, pedindo tres mezes de licença em prorrogação.—Concedo sem vencimentos

Manoel Alves de Castilho, carteiro-supplente do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença.—Concedo sem vencimentos, na forma do regulamento vigente

Irineu de Mello Franco, thesoureiro da Sub-Administração de Uberaba, pedindo 30 dias de licença.—Concedo, satisfeita previamente a formalidade do art. 39 do regulamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.136, de 19 do corrente, pagamento de 700\$ a Francisco Berrini, de fornecimento feito á Directoria Geral dos Correios;

N. 1.137, de 19 do corrente, pagamento de 325\$ a Agostinho Corrêa da Silva, de fornecimento á mesma;

N. 1.138, de 19 do corrente, pagamento de 36\$ a Avelino Mendes & Comp., de fornecimentos á mesma;

N. 1.139, de 19 do corrente, pagamento de 7:958\$500 á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, deapparelhõs de lavagem e ventiladores collocados em predios esgotabos;

N. 1.140, de 19 do corrente, pagamento de 12:437\$247 á *Brazilian Coal Company, limited*, de fornecimento de carvão Cardiff á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.141, de 19 do corrente, pagamento de 4:500\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, de viagem realizada aos portos do Sul pelo paquete *Porto Alegre*;

N. 1.148, de 21 do corrente, pagamento de 5:417\$ a diversos, de fornecimentos feitos ao Observatorio do Rio de Janeiro;

N. 1.152, de 22 do corrente, pagamento de 4:180\$302, de vencimentos ao pessoal empregado na execução de trabalhos urgentes, além das horas do serviço, a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas;

N. 1.153, de 22 do corrente, pagamento de 1:123\$807 a diversos, de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico;

N. 1.154, de 22 do corrente, pagamento de 384\$300, de fornecimentos feitos ao Observatorio do Rio de Janeiro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.584, de 4 do corrente, pagamento de 360\$ a Francisco José Fernandes, pelo aluguel do predio occupado pela 6ª estação policial;

N. 1.746, de 19 do corrente, pagamento de 150\$ ao membro do Congresso Nacional Galidino Teixeira Lins de Barros Loreto, de ajuda de custo;

N. 1.743, de 19 do corrente, pagamento de 4:193\$666, de aluguel dos predios occupados por estações e postos policiaes;

N. 1.759, de 22 do corrente, pagamento de 2:027\$420 a diversos, de obras realizadas no edificio do Casino Fluminense;

N. 1.776, de 25 do corrente, adeantamento de 1:500\$ ao director da Bibliotheca Nacional;

N. 1.676, de 12 do corrente, indemnização de 387\$500 ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.744, de 19 do corrente, pagamento de 672\$500 a José Olympio de C. Seixal, de obras realizadas no hospital maritimo de Santa Isabel;

N. 1.768, de 23 do corrente, pagamento de 2:645\$550 a diversos, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.765, de 23 do corrente, pagamento de 9:583\$870 a diversos, de fornecimentos feitos às colonias de alienados, na Ilha do Governador.

Exercícios findos—Requerimento de Antonio Affonso Xavier Pragana, pagamento de 600\$, de tomada de contas da Companhia Mogyana.

—Ministerio da Guerra—Aviso de 24 do corrente, pagamento de 138:634\$198 a diversos, de fornecimentos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, á professora cathedratica Marianna Angelica de Loureiro Fernandes; De dous mezes, á professora adjunta Maria Olympia da Costa Alves; De 60 dias, á professora adjunta Jesuina de Lima Figueiredo.

Directoria Geral do Interior e Estatistica
1ª secção

Expediente de 28 de junho de 1897

Offícios expedidos:

Ao delegado da 18ª circumscripção policial, agradecendo a comunicação que fez ao inspector das mattas maritimas e pesca de ter assumido o exercicio d'aquelle cargo.

A' inspector da mattas maritimas e pesca, accusando o recebimento do officio, datado de hoje, no qual communica diversas occorrencias sobre o naufragio de 24 do corrente.

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

Expediente de 28 de junho de 1897

Lucie Sidonie Veyer.—Passe-se guia.
Epangaro Oswald.—Deferido.
Eduardo A. V. de Mattos.—Idem.
Joaquim Pinto da Costa Almeida.—Indeferido.

Emiliano J. da Paixão.—Acceite-se.
Manoel Alves Ribeiro Cadinha.—Restitua-se.

José Pinto da Silva.—Idem.
Assencio S. da Silva.—Idem.
Luiz de Souza Barros—Compareça para explicações.

Diogo, Souza & Avellar.—Faça a modificação na planta.

Antonio Augusto dos Santos.—Passe-se alvará.

Felisbello José Alves.—Idem.
Domingos Rebello & Comp.—Idem.
Mattoso & Comp.—Idem.
José Manoel L. de Moraes.—Idem.
José Bernardino Antonio Lopes.—Idem.
Silva Araujo.—Idem.

Gaspar de Araujo Bastos.—Satisfaca a multa e emolumentos devidos para poder ser attendido.

Amelia Pacheco.—Idem.
Francisco Borges Coelho.—Idem.
Paes & Comp.—Não tem logar o que requerem.

Luiz Francisco Moreira.—Satisfaca a multa e emolumentos devidos para poder ser attendido.

Orsini J. Coelho da Silva.—Satisfeitas as multas e sanadas as infracções commettidas, poderá ser attendido.

2ª secção

Despachos do Prefeito:

José Maria Fernandes Vieira.—Restitua-se.

Antonio da Silva Moreira Parada, José de Souza, Victorino Ferreira, Izidoro Paulino, João Amancio de Deus, Abilio Augusto, Candido Francisco de Assumpção.—Pague-se.

Augusto dos Santos Madahil, Antonio Augusto de Assumpção.—Restitua-se.

Carlos Eugenio Tisserandot, A. Vianna, Martins & Comp., Eduardo Van Nyvel.—Deferido.

José Marcellino Pereira de Moraes.—Indeferido.

Despachos do Director:

Viuva Regis & Genro, Thomaz Pinto Barbudo, João Ferreira do Amaral e José Fortunato de Britto Menezes.—Passe-se alvará.

Francisco A. da França.—Prove estar quite com a Fazenda Municipal.

Viuva Silva & Comp.—Apresente conta em tres vias.

Joaquim Eugenio Moreira da Silva.—Só pôde ser permittida a reconstrução, á vista do máo estado do predio.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Lima Santos, Souza Pitanga, Espinola, e Dias Lima e Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 345 (Embargos de declaração)—Aggravante, Dionysio Tholomey; agravadas, a Companhia Viação Fereira Sapucahy e Companhia Empreiteira; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Não se tomou conhecimento dos embargos, por não serem de declaração; contra o voto do Sr. desembargador Espinola, que entendia não ser caso de embargos. Suspeitos os Srs. desembargadores Gonçalves de Carvalho e Fernandes Pinheiro e impedido o Sr. Dr. Pitanga. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

N. 358—Aggravante, Carlos Euber; agravada, a Companhia Estrada de Ferro Sapucahy; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Deu-se provimento ao agravo, para mandar que a Camara Commercial receba os embargos, com condemnação; contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima e Tavares Bastos. Declarando-se suspeitos os Srs. desembargadores Gonçalves de Carvalho e F. Pinheiro, e sendo impedido o Sr. desembargador Pitanga, intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

N. 361—Aggravante, a Companhia Grande Hotel e Cassino, em Caxambu; agravados, A. da Rocha Faria & Comp.; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Negou-se provimento ao agravo. Sendo impedido o Sr. desembargador Pitanga, tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

Appellações commerciaes

N. 1.285—1º appellante, a Companhia União Industrial dos Estados do Brazil; 2º appellante, Dr. João Baptista de Carvalho (assistente); appellada, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Negou-se provimento á appellação. Sendo suspeito o Sr. desembargador F. Pinheiro e impedido o Sr. desembargador Pitanga, intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima.

N. 1.316—Appellante, Francisco de Paula Mayrink; appellados, G. Amsenck & Comp. e outros; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Negou-se provimento á appellação. Sendo impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga, tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

Appellações civeis

N. 1.303—Appellante, Bernardo Joaquim de Faria; appellado, Manoel José Gomes Netto; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Negou-se provimento á appellação,

contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, por suspeição do Sr. desembargador F. Pinheiro e impedimento do Sr. desembargador Pitanga. Orou pelo appellante o Sr. Dr. Melciades Mario de Sá Freire e pelo appellado o Sr. Dr. Teixeira Coimbra.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

Ns. 1.298 e 1.176—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.213, 943, 1.188, 1.168 e 1.278—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.358, 783, 1.262 e 1.355—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Ns. 862, 1.112, 1.348, 1340 e 1.236—Ao Sr. desembargador S. Pitanga.

Appellações crime

N. 294—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Appellações commerciaes

Ns. 1.179 e 1.282—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.102—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Ns. 1.304 e 1.361—Ao Sr. desembargador G. Carvalho.

N. 665—Ao Sr. desembargador S. Pitanga.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 26 de junho de 1897.....	6.537:846\$361
Idem do dia 28.....	265:896\$291
	6.803:742\$652
Em igual periodo de 1896.....	9.333:609\$200

RECEBENDORIA

Rendimento de 1 a 26 de junho de 1897.....	634:173\$112
Idem do dia 28.....	29:234\$134
	713:407\$264
Em igual periodo de 1896.....	736:981\$399

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de junho de 1897.....	20:639\$141
De 1 a 28.....	541:378\$072

RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 28 de junho de 1897.....	38:030\$667
De 1 a 28.....	498:610\$378
Em igual periodo de 1896.....	624:972\$279

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—Fica adiada para o dia 30, ao meio-dia, a audiencia publica que S. Ex. castuma dar ás terças-feiras.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as fériás dos serventes do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Civil e Criminal.

Caixa Economica e Monte de Soccorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente e adoptadas algumas deliberações.

Ao collaborador Arthur Carrão foi prorogada a licença em cujo gozo se acha.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Commandante Alvim*, para Itapemirim e Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Oceano*, para Bahia, Pernambuco e Macão, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Ypiranga*, para Florianópolis e São Pedro do Sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

— **Amanhã:**

Pelo *Kalman Kirahy*, para Victoria e Trieste, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Industrial*, para Santos, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 9.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia 28 de junho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	765.31	15.7	87.0	NW 1.0.	Limp.
10 m.	765.48	17.8	84.0	WNW 1.2.	Idem.
1 t.	762.76	19.9	65.1	Null.	Idem.
4 t.	762.20	20.0	65.4	SE 3.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 43.5, prateado 30.0.
Temperatura maxima 20.9.
Temperatura minima 15.1.
Evaporação em 24 horas, 1mm.9.
Chuva em 24 horas, 6mm/43.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorológico da Estação Central—Dia 28 de junho de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
6 h. a.	765.01	16.0	11.54	84.6	NNE.	4
9 h. a.	765.18	17.4	12.98	88.0	WNW.	3
1 1/2 dia	763.67	19.6	12.83	76.0	N.	1
3 h. p.	761.46	21.0	11.98	65.0	SSE.	3
6 h. p.	761.15	19.8	13.01	76.0	SSE.	2

Temperatura maxima 21.3.
Temperatura minima 14.8.
Evaporação em 24 horas 1mm/4.
Chuva, inapreciavel.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascaes, foi, no dia 25 de junho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	661	917	1.578
Entraram.....	20	20	40
Sahiram.....	21	36	57
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	653	898	1.553

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, 371 consultantes, para os quaes se aviaram 402 receitas.
Fizeram-se 23 extracções de dentes.

— E no dia 26 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	653	898	1.551
Entraram.....	20	25	45
Sahiram.....	3	11	14
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	672	904	1.576

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 120 consultantes, para os quaes se aviaram 122 receitas.

Fizeram-se 1 extracção de dente e 2 obturações.

— E no dia 27 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	672	904	1.576
Entraram.....	17	10	27
Sahiram.....	3	11	14
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	683	899	1.582

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 83 consultantes, para os quaes se aviaram 81 receitas.

Fizeram-se 5 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 922, appellante D. Amelia de Araujo Santos; n. 978, appellante D. Gertrudes Augusta Labão; n. 1.204, appellante D. Maria Leopoldina Schimith Monteiro, por si e por seu filho menor; n. 1.205, appellante commandador Antonio de Souza Ribeiro, e commercial n. 1.319, appellante a Companhia Lloy Brasileiro, terão lugar no dia 1 de julho proximo futuro, em sessão da Camara Civil ou nas seguintes, e o dos embargos de nullidade n. 748, embargante appellado Antonio Nunes Pires; n. 831, embargante appellado Antonio de Carvalho de Vasconcellos; n. 1.067, embargante appellante José da Silva Braga e outros herdeiros do espolio de D. Rosa Joaquina da Silva Braga; n. 1.128, embargante appellante José Nunes Martins de Carvalho, por si e como cabeça de sua mulher, em sessão de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de junho de 1897.—O secretario interino, Joaquim Octaviano Cesar.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Chamada para os exames da 4ª serie de habilitação de medicos estrangeiro, quarta-feira, 30 do corrente, às 11 horas da manhã

DEFEZA DE TIESES

1ª turma de medicina

Dr. Luiz Apel.

Dr. Luiz de Lorenzo.

2ª turma

Dr. Jeronymo Dias Ribeiro.

Dr. Antonio Gioia.

2ª turma de cirurgia

Dr. Bologno Bologna.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1897.—O secretario, Dr. Muniz Maia.

Instituto Benjamin Constant

CONCURSO PARA UM LOGAR DE REPETIDOR

DO CURSO DE MUSICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que achase aberta nesta secretaria, pelo prazo de dous mezes, a inscripção para o concurso ao logar vago de repetidor do curso de musica.

Os candidatos, no acto da inscripção, deverão apresentar: documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos; folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente e titulo de capacidade profissional.

As provas do concurso serão reguladas pelas instrucções, para esse fim organizadas, as quaes poderão ser vistas, nesta secretaria, pelos interessados.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 9 de junho de 1897.—Arthur D.E. de Barros, escripturario-archivista.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente do conselho economico, faço publico que, tendo sido annullada a concurrencia para o fornecimento de generos alimenticios a este Internato no 2º semestre do corrente anno, por exiguidade de concurrentes, e a de pão em vista dos seus preços elevados, o referido conselho resolveu abrir nova concurrencia para esses fornecimentos, bem como para o de calçado para os alumnos; a saber:

Viveres

Carne secca, toucinho e lombo de Minas, bacalhão de caixa, banha refinada do Porto Alegre, batatas nacionaes e de Lisboa, massa para sopa, chá verde, matte em folha, manteiga Demagny, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino moída, louro; tudo por kilos, sendo o peso liquido; farinha de Suruh, feijão preto, dito de cores, ervilhas, sal commum, azeite doce, vinagre de Lisboa, por litros; cebolas, alhos, cento; lingua secca do Rio Grande, tijolo de arear, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro; linguica, lata; sabão massa, caixa; tudo deve ser de primeira qualidade.

Pão de superior farinha de trigo, pesando cada um 100 e 115 grammas, kilo.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par; lata grande de graxa, duzia.

As propostas serão dirigidas em carta fechada, assignadas e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado até o dia 30 do corrente, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 1º de julho às 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 21 de junho de 1897.—O escripturario, Salathiel F. de A. Gonçalves.

Colonias de Alienados Ilha do Governador

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao meio-dia de 3 de julho proximo futuro, se receberão na casa n. 16, da Praia da Saudade, onde funciona a Inspectoria Geral da Assistencia Medico-legal a Alienados, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de gallinhas, frangos e assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidade.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á casa acima indicada, das 10 horas da manhã ao meio-dia, afim de lhes serem fornecidos os esclarecimentos precisos, e os impressos para nelles mencionarem os preços dos generos que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata, devendo uma ser sellada e ambas devidamente assignadas e fechadas.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador, 24 de junho de 1897.—O escripturario, Augusto Marques de Souza.

Colônias de Alienados na Ilha do Governador

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

De ordem do Dr. director, convido os Srs. Antonio Saraiva de Antrade, Queiroz Abreu & Alves, J. M. Soares de Mesquita, Valle Rego & Silva, Marques da Costa & Comp., Costa, Rangel & Monteiro, Quirino R. Dias, Charles Hue, Viuva Trout & Comp. e Pacheco Leal & Moreira, a virem assignar na Secretaria da Inspectoria Geral de Assistencia Medico-legal de Alienados, á praia da Saudade n. 16, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, os contractos para fornecimento de generos de armazem, pão, carne de vacca, café, drogas, ferragens e carvão Cardiff, a que se propuzeram na concorrência de 15 do alludido mez; e bem assim aos Srs. Francisco Vieira Agarez e A. A. Ferreira Reis a receberem no dia, hora e lugar indicados, as suas cauções, visto não terem sido acceitas as propostas que apresentaram.

Colônias de Alienados na Ilha do Governador, 28 de junho de 1897.—O escripturario, *Augusto Marques de Souza*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, MATERIAL PARA AS OFFICINAS E FARINHA DE TRICO

De ordem do cidadão director, faço publico, que no dia 12 de julho proximo futuro, a 1 hora da tarde, na sala da directoria, serão recebidas propostas para o fornecimento de carne verde, material para as officinas e farinha de trigo, durante o 2º semestre, por não ter sido contratado esse fornecimento na concorrência effectuada no dia 22 do corrente.

Os proponentes deverão exhibir até o mesmo dia, documento que prove ter pago o imposto devido.

Nesta secção dar-se-hão todas as informações que forem solicitadas.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 28 de junho de 1897.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 24 (2ª MESA)

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que, no armazem das bagagens, no dia 1 de julho de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: 143 chapéus de lã simples.

Lote n. 2

Idem: 30 kilos de creguela de linho até seis fios.

Lote n. 3

Idem: 9 saccos com 240 kilos de pennas para enchimento.

Lote n. 4

Idem: 5 saccos com 61 kilos de lã cardada.

Lote n. 5

Idem: 24 colchões de pennas.
Idem: 88 almofadas de ditos, tudo já usado.

Lote n. 6

Idem: 2 colchões de lã.
Idem: 12 acolchoados de dita, tudo já usado.

Lote n. 7

Idem: 6 volumes com roupas já usadas.
Idem: diversas miudezas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1897.—O inspector, *J. P. de Paula e Silva*.

Intendencia da Guerra

CARVÃO DE PEDRA E FERRAMENTAS DIVERSAS

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 30 do corrente mez, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, caso recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Intendencia da Guerra, 28 de junho de 1897.—Pelo secretario, *Augusto Elysio de Souza*, 2º official.

1º Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. major commandante, faço publico que serão recebidas no dia 30, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de viveres e ferragens, durante o 2º semestre vindouro, na forma dos editaes publicados no *Diario Official* dos dias 10, 12, 14 e 15, tudo do corrente mez, por não ter se podido organizar tabella, á vista dos preços excessivos das propostas recebidas.

Quartel, no Realengo, 25 de junho de 1897.—*Plinio Jorge Montenegro*, alferes-secretario interino.

Escola Pratica do Exercito

Por não terem comparecido no dia 25 do corrente os concorrentes ao fornecimento de pão, lenha, gallinhas, frangos, ovos e cravos para ferraduras, de novo o conselho economico desta escola chama a concorrência para o fornecimento desses artigos, devendo as propostas ser apresentadas no dia 3 de julho vindouro, ao meio-dia, satisfazendo as condições de que tratam os editaes publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* de 21 a 25 de junho findante.

Realengo, 29 de junho de 1897.—*Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que amanhã, 29 do corrente, por occasião das corridas no Jockey-Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes que partirão da Central ás 12, 12.40' e 1.15' da tarde.

Escriptorio do trafego, 28 de junho de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª Secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construcção de uma muralha de sustentação, á rua Flack n. 1, Districto do Engenho Novo, de conformidade com o orçamento approvedo.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, e serão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residencia dos proponentes, bem como o prazo para a conclusão da obra.

Para garantia de suas propostas e assignatura do respectivo contracto, farão os propo-

nentes, na Directoria da Fazenda, o deposito previo de 5% da quantia de 6:345\$277, em que está orçada a mesma obra, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

No acto de apresentar a proposta, o proponente provará, com o respectivo documento, estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor de calçadas, etc.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 30 de junho de 1897.—*Euclides Braz*, 1º official.

AGENCIA DA PREFEITURA

DISTRICTO DE INHAUMA

Acham-se depositadas em casa de Antonio de Souza Borges, á rua José dos Reis n. 18, duas mulas ratas, que foram aprehendidas, por infracções de posturas; quem for seu dono deverá reclamar-as no prazo de tres dias, findo os quaes serão vendidas para pagamento da multa e mais despesas.

Agencia da Prefeitura no districto de Inhauma, 29 de junho de 1897.—O agente, *João de Azevedo*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos credores incertos de Joaquim José de Mattos, para, no prazo de 10 dias, que lhe serão assignados em audiencia deste juizo, allegarem suas preferencias ou rateio sobre a quantia de 22:000\$, penhorados em mão do agente de leilões Francisco Faria, producto de maior quantia da venda em leilão do vapor «Arlindo», para pagamento de u na amercução que ao mesmo move Cory Brothers Comp., sob pena de lançamento

O Dr. Cacado Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, correndo por esta Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, e cartorio do escrivão que este subscreve, uma execução movida por Cory Brothers & Comp. contra Joaquim José de Mattos, e recahindo a penhora sobre a quantia de 22:000\$ em mão do agente de leilões Francisco Faria, producto de maior quantia da venda em leilão do vapor *Arlindo*, ora por parte dos exequentes me foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Cory Brothers & Comp., limited, na execução que movem a Joaquim José de Mattos, sendo os termos da mesma, citarem-se os credores incertos, requerem a V. Ex. se digne de mandar passar os competentes editaes, afim de serem publicados na forma da lei. Pede deferimento. Rio, 23 de junho de 1897.—*Dr. J. M. Leitão da Cunha*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampillas, no valor total de 300 réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 23 de junho de 1897.—*Montenegro*. E, de conformidade com o disposto no art. 547 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, são citados os credores incertos de Joaquim José de Mattos para, no prazo de 10 dias, que lhe serão assignados em audiencia deste juizo, virem, querendo, allegar suas preferencias ou rateio sobre a quantia de 22:000\$, que ao mesmo foi penhorada em mão do agente de leilões Francisco Faria, producto de maior quantia de venda em leilão do vapor *Arlindo*, sob pena de lançamento e de passar-se o competente mandado de levantamento em favor dos exequentes para seu pagamento. Para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de junho de 1897.—E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 21/32	7 41/64
Sobre Paris.....	13245	13248
Sobre Hamburgo.....	13538	13541
Sobre Italia.....	—	13190
Sobre Nova-York.....	—	63470
Soberano.....	31370	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Bancos

Banco Iniciador de Melhoramentos....	95500
Dito dos Funcionarios Publicos.....	253000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %....	553000
Dito idem, integ.....	1123000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	2143000

Companhias

Comp. E. de Ferro Leopoldina.....	53000
Dita Seguros Indemnizadora.....	123000
Dita E. de Ferro Sorocabana, 2ª seção, c/20 %....	183000
Dita idem, 1ª seção, integ.....	863250
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	1153500
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	1613500

Debentures

Debs. E. F. Leopoldina, 4 %.....	63500
----------------------------------	-------

Vendas por alvará

2 ações do Banco da Republica do Brazil, integ.....	1493000
9 47/100 ditas da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.....	43820
10 ditas da Companhia Cooperativa Militar do Brazil.....	153500
25 ditas da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.....	1153500
200 ditas da Companhia Melhoramentos no Brazil.....	273500
2 12/100 debentures da E. de Ferro Leopoldina, 4 %.....	63500
400 ditas da mesma E. de Ferro, 4 %....	73000

Capital Federal, 28 de junho de 1897.—*Thomas Rabello*, presidente.

Na eleição a que se procedeu hoje, foram eleitos adjuntos da Camara Syndical os Srs. Antonio Joaquim Bernardes Junior e Saturnino Candido Gomes.

Capital Federal, 28 de junho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Ficou transferida a venda que, por alvará de autorização de juizo, tinha de effectuar hoje, em Dolsa, o corretor Alfredo Gastão Villamor do Amaral, de duas letras do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

Capital Federal, 28 de junho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Foi approved pela Camara Syndical, preposto do coarretor Ismael de Ornellas Bittencourt, o Sr. Thomaz Scott Newlands.

Capital Federal, 28 de junho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Thomaz da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão José Fernandes de Oliveira, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervido o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceito do art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, ficando nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—*Antonio J. de C. Saldanha*.

Cambii

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 28 de junho de 1897, ás 4 horas 35 p. m.

Aplicação externa de 1879, 75 %.

Ditas externas de 1888, 67 %.

Ditas externas de 1889, 65 1/2 %.

Ditas externas de 1895, 73 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Viação do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Aos 31 dias do mez de maio de 1897, ao meio-dia, no edificio da Empresa Viação do Brazil, á rua da Alfandega n. 24, sobrado, reunidos por si e por seus representantes legais os accionistas: Banco da Republica do Brazil, pelo seu representante Dr. Urbano Burlamaqui Castello Branco, Virgilio Christiano Machado, Dr. Urbano Burlamaqui Castello Branco, Gustavo Braga, Dr. Manoel do N. Alves Linhares, José Thomaz Pimentel Barbosa, Maia & Carvalho, Joaquim Ferreira Maia, Francisco Manoel de Carvalho, Antonio de Freitas Oliveira Bastos, Dr. Victorino R. Barbosa Romeu, Delfino Rodrigues Saraiva, Dr. Amaro Cavaleanti, José Coelho Leal, Manoel Joaquim Vieira de Carvalho, Thomaz da Costa Rabello, Manoel Marques Leitão, Dr. João da Matta Machado, Dr. Domingos Niobey, Justino José Luiz de Souza, Manoel Antonio Pereira Guimarães, Manoel Gomes Corrêa, Antonio José de Abreu, J. Braga, Manoel Faria Rabello, José Carmo da Silva Pereira, Domingos Ferreira de Araujo Seara, Jeronymo W. de Oliveira, Domingos José de Oliveira, Clemente Martins Carreira, Dr. Antonio da Costa Lage, Joaquim Henriques Costa Reis, Dr. João Henriques da Veiga, Manoel Candido Pinto de Azevedo, João Soares Neiva, Eugenio de Proença Gomes e Dr. Getulio das Neves, representando 23.065 ações, mais de dois terços do capital realizado, o Dr. Manoel do N. Alves Linhares, director-presidente da empresa, tomando a palavra diz que, havendo numero legal para funcionar a assemblea geral ordinaria, dava-a como installada, convidando para presilla o Dr. Urbano B. Castello Branco, accionista e representante do Banco da Republica do Brazil, o que sendo aceito pela assemblea, tomou seu logar e indicou para 1º e 2º secretarios os Srs. accionistas Dr. Manoel Marques Leitão e Eugenio de Proença Gomes.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente agradece a distincção que lhe acaba de ser feita pela assemblea, para presidir os trabalhos da presente sessão.

Em seguida o Sr. presidente declara que tendo sido a acta da assemblea geral ordinaria, de 5 de julho de 1896, authenticada por uma comissão de accionistas, nomeada naquella assemblea para esse fim, deixava por isso de mandar proceder á sua leitura, ficando entretanto esta deliberação sujeita á approvação dos Srs. accionistas, que não protestaram.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. presidente declara que ella se divide em duas partes, uma que é a approvação dos actos e contas da directoria no anno social findo e outra a eleição da directoria, conselho fiscal e seus respectivos suplentes, e portanto ia mandar proceder á leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal.

O Sr. accionista Dr. Getulio das Neves, pedindo a palavra faz ver á assemblea geral que a leitura do relatorio podia ser dispensada, porquanto não só havia sido publicado na imprensa como também achava-se distribuido em folhetos e que apenas, como era de rigor, se fizesse a leitura do parecer do conselho fiscal, o que foi aceito.

Não estando presente nessa occasião o respectivo relator Sr. accionista Manoel Candido Pinto de Azevedo, a pedido de outro membro do conselho fiscal, Sr. accionista Domingos Ferreira de Araujo Seara, o Sr. 1º secretario procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal, que é o seguinte:

Parecer do conselho fiscal

«Srs. accionistas.—Coube ao actual conselho fiscal a felicidade de collaborar com a directoria no cumprimento da deliberação por vós tomada em a assemblea geral extraordinaria que, teve logar em 30 de junho do

anno findo, no sentido de effectuar-se não só a conversão dos antigos titulos como também consolidar a divida fluctuante da empresa, para com o Banco da Republica do Brazil, em obrigações de preferencia; regulando tudo de forma que os novos compromissos tomados ficassem limitados ás posses da empresa.

E assim se fez: pelo balanço apresentado verificareis que os encargos representados pelos titulos emitidos com os seus respectivos juros e pela divida para com o Banco da Republica do Brazil, que montaram á cifra de 8.227.460\$130, fica, pela operação realizada, reduzidos a 3.000.000\$000 representados por 60.000 obrigações de preferencia resgataveis em 36 annos, com o juro de 5 % e a amortização de 1 %, contados de 1 de janeiro de 1898. Ficou por esta forma a empresa livre daquelle encargo superior ás suas forças e ao peso do qual não poderia resistir.

Acha-se, portanto, a empresa livre dos embaraços que tolhiam seu regular desenvolvimento e consolidada nos seus diversos elementos.

Ainda não é dado domonstrar no actual balanço os beneficios resultantes do accordo, visto como foi elle ultimado em fins do anno proximo passado; ás suas consequências, porém, não se farão esperar, porquanto o desenvolvimento da empresa só depende, agora, de uma administração criteriosa.

Tendo o conselho fiscal cumprido o disposto no art. 43 aos estatutos, é de parecer que sejam approvados os actos e contas apresentadas pela directoria até 31 de dezembro de 1896.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1897.—(Assinados) *Manoel Candido Pinto de Azevedo*.—*Joaquim Ferreira Maia*.—*Domingos Ferreira de Araujo Seara*.

O que foi unanimemente approved sem discussão.

Assim terminada a primeira parte da ordem do dia, diz o Sr. presidente que se ia proceder á eleição dos membros da directoria, conselho fiscal e suplentes, si algum dos Srs. accionistas não tivesse observações a fazer. Obtendo a palavra, o Sr. accionista Domingos Ferreira de Araujo Seara envia á mesa a seguinte proposta, que não fundamentou:

Proposta

«Proponho á assemblea geral ordinaria dos Srs. accionistas da Empresa Viação do Brazil, hoje constituida, como medida economica, attendendo-se a que o esperancoso futuro da empresa e os interesses sociaes muito dependem de uma rigorosa e bem entendida economia, o seguinte:

1º, a assemblea geral ordinaria, resolve: Fica reduzido o numero de directores de tres para dous, os quaes entre si distribuirão respectivamente as trabalhos da administração;

2º, importando esta resolução na alteração dos estatutos em vigor, a assemblea resolve igualmente: Fica autorizada a directoria ou o conselho fiscal para convocar desde já uma assemblea geral extraordinaria para o fim de reformar-se os estatutos na parte referente á presente resolução;

3º, fica adiada a eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes para effectuar-se naquella assemblea extraordinaria, em seguida, a reforma dos estatutos;

4º, é prorogado o mandato da directoria, do conselho fiscal, até o dia em que se verificar a reunião da assemblea geral extraordinaria acima referida.

Sala da assemblea geral, 31 de maio de 1897.—*Domingos Ferreira de Araujo Seara*.

O Sr. presidente, usando da palavra, diz que pairam no seu espirito duvidas si a mesa deve ou não aceitar a proposta, porque, sendo ella para effecto de reforma dos estatutos, acredita que não poderá ser aceita, mas, que melhor resolverá a sabedoria da assem-

blêa e assim mandará novamente proceder à leitura pelo 1º secretario, o que foi feito.

O Sr. accionista José Thomaz Pimentel Barbosa, usando da palavra, diz que a proposta apresentada pelo Sr. accionista Seára lhe parece estar no caso de ser submettida à discussão, porquanto nem a lei das sociedades anônyimas nem os estatutos da empresa impediam a modificação dos mesmos nas assembleas geraes ordinarias desde que nellas se acham representados dous terços do capital. A assemblea, conformando-se, decidiu que a proposta entrasse immediatamente em discussão.

O Sr. accionista Dr. Manoel do N. Alves Linhares, obtendo a palavra, chamou a attenção da assemblea para o art. 35 dos estatutos, que leu, entendendo não ser possível a acceitação da proposta do Sr. accionista Seára, visto como um dos directores tem de permanecer na Bahia e pelo citado artigo são precisos dous para assignar os documentos de responsabilidade da empresa, e mesmo ainda em face do art. 35 do decreto n. 414, de 4 de julho de 1891, (regulamento das sociedades anônyimas).

Em seguida o Sr. accionista Dr. Getulio das Neves pediu licença à assemblea para analysar a proposta, o que fez, discutindo-a largamente e mostrando que economias como as que acabavam de ser propostas só podiam trazer a desorganização do serviço, porquanto, sendo a zona de acção da empresa extraordinariamente vasta, era impossível ser ella administrada em todos os seus ramos, apenas por dous directores.

Chamando a attenção dos Srs. accionistas, diz o Sr. presidente da assemblea que si não havia quem sobre a mesma proposta quizesse mais usar da palavra daria a discussão como encerrada, o que fez, após algum tempo.

Posta em seguida a votos, si devia ou não, ser aceita, votação esta feita nominalmente e por capital, foi rejeitada por 672 votos contra 129.

Pelo mesmo Sr. accionista Seára foi apresentada a seguinte

Proposta

«A assemblea geral ordinaria dos Srs. accionistas da Empresa Viação do Brazil, hoje constituida, como medida de economia resolve :

Ficam reduzidos de 1:000\$ para 500\$ mensaes os honorarios dos directores.

Dos lucros liquidos verificados no fim de cada anno social, será deduzida a percentagem de 6 %, para o fim de ser repartida pelos tres directores em partes iguaes, ou 2 % para cada um.

Sala da assemblea geral. 31 de maio de 1897.—Domingos Ferreira de Araujo Seára.

Sobre ella fallaram o Sr. accionista Manoel Candido Pinto de Azevedo e outros.

Finda a discussão, foi posta á votos, sendo ainda rejeitada.

O Sr. accionista Joaquim Henrique Costa Reis solicitou da ex-directoria o favor de informar si para as obras e melhoramentos de que falla o relatorio á pagina 12, tinha a empresa meios sufficientes ou si para isso precisava recorrer a operações de credito.

Respondendo-lhe o presidente da ex-directoria que a empresa achava-se habilitada, não havendo portanto necessidade de lançar mão do seu credito.

Não havendo quem mais quizesse usar da palavra, o Sr. presidente declarou que ia proceder-se á eleição da directoria, conselho fiscal e respectivos supplentes e para esse fim nomeava escrutadores os accionistas José Coelho Leal e José Carmo Silva Pereira.

Feita achamada, recolhidas e apuradas as cédulas, deu o seguinte resultado;

Para directores

	Votos
José Thomaz Pimentel Barbosa.....	754
Gustavo Braga	718
Manoel do N. Alves Linhares.....	699
Silva Porto.....	107
Domingos Ferreira de Araujo Seára....	6

Para membros do conselho fiscal

	Votos
Joaquim Ferreira Maia.....	746
Manoel Candido P. de Azevedo.....	718
Dr. Urbano Castello Branco.....	676
Domingos T. de Araujo Seára.....	73
Manoel Marques Leitão.....	30

Para supplentes

	Votos
José Coelho Leal.....	687
Manoel Marques Leitão.....	654
Dr. Domingos A. Niobey.....	638
Manoel G. da Silveira.....	77
Antonio José de Abreu.....	77
Manoel de Mesquita Cardoso.....	77
Domingos T. de Araujo Seára.....	50

Terminado este trabalho, foram pelo Sr. presidente aclamados directores os Sr. accionistas:

José Thomaz Pimentel Barbosa.
Gustavo Braga.
Dr. Manoel do N. Alves Linhares.

Membros do conselho fiscal:

Joaquim Ferreira Maia.
Manoel C. Pinto de Azevedo.
Dr. Urbano B. Castello Branco.

Supplentes:

José Coelho Leal.
Manoel Marques Leitão.
Dr. Domingos A. Niobey.

Annunciada a terminação dos trabalhos, o Sr. accionista Joaquim Ferreira Maia pediu a palavra e propoz que a acta da presente sessão fosse authenticada pelos Srs. accionistas José Coelho Leal e José Carmo Silva Pereira, o que foi approvedo.

Nada mais havendo a tratar-se, foi pelo Sr. presidente levantada a sessão e lavrada esta acta, que vai assignada pela mesa e mais os Srs. accionistas indicados pela assemblea para authentical-a.

Presidente, Dr. Urbano B. Castello Branco.
—1º secretario, Manoel Marques Leitão.—2º secretario, Eugenio de Proença Gomes.—José Coelho Leal,

Companhia Matte Larangeira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1897

Aos 31 dias do mez de maio de 1897, nesta Capital Federal e na sala da frente do 1º andar do edificio da rua da Alfandega n. 22, achando-se reunidos a 1 hora da tarde, em virtude de prévia convocação pela imprensa diaria, os Srs. accionistas da Companhia Matte Larangeira, representando 14.850 acções, correspondentes á quasi totalidade do capital social, como se verificou pelo livro de presença, o director-presidente da mesma companhia, Dr. Francisco Murinho, de conformidade com o estipulado no art. 14 dos estatutos, declarou aberta a sessão e convidou os Srs. accionistas a aclamarem um de entre si para dirigir os trabalhos da presente assemblea geral ordinaria.

Tendo sido aclamado o Sr. Dr. Manoel Martins Torres, assumiu a presidencia e escolheu para secretarios os accionistas Drs. Francisco B. Marques Pinheiro e João Nunes de Carvalho, os quaes tomaram assento ao lado do presidente.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da assemblea geral ordinaria, realisada em 30 de maio de 1896, a qual foi approveda unanimemente.

O Sr. presidente disse que passava a tratar do fim desta reunião, que, conforme o annuncio de convocação, publicado em dias consecutivos pela imprensa desta cidade, era não só tomar conhecimento do relatorio e contas apresentados pela directoria, relativos ao anno social de 1896, e igualmente do parecer do conselho fiscal, como tambem deliberar a respeito dessas contas e parecer e eleger um director, conselho fiscal e supplentes para o corrente anno, e por isso pediu ao secretario para ler o relatorio da directoria.

O Sr. accionista João Nunes de Carvalho propoz que se dispensasse a leitura do relatorio, visto ter sido publicado hontem no *Jornal do Commercio*.

Submettida a votos foi esta proposta approveda.

Acto continuo, o Sr. presidente convidou um dos membros do conselho fiscal a ler o respectivo parecer. O Sr. accionista Manoel Moreira da Fonseca, director do Banco Rio e Matto Grosso, representando o mesmo banco, procedeu á leitura do referido parecer, findo o qual o presidente declarou que estavam em discussão o relatorio e contas apresentadas pela directoria e parecer do conselho fiscal. Não tendo ninguém pedido a palavra, o presidente disse que, si qualquer accionista não quizesse fazer ponderações sobre o assumpto de que se tratava, daria por encerrada a discussão e como nenhum dos Srs. accionistas solicitasse a palavra, o Sr. presidente, depois de uma pausa razoavel, encerrou a discussão e declarou que ia submeter á votação o final do parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: «Concluindo, o conselho fiscal propõe á assemblea geral dos Srs. accionistas que approve todos os actos da directoria e contas por ella apresentadas, attinentes ao findo anno de 1896».

Sujeito á votação, foi approvedo unanimemente, abstando-se de votar os Srs. directores e membros do conselho fiscal.

Em seguida proceheu-se á eleição de um director do conselho fiscal e supplentes, tendo sido recebidas seis cédulas para director, seis para conselho fiscal e seis para supplentes, as quaes, apuradas, deram o seguinte resultado: director, Thomaz Laranjeiras, 1.469 votos; conselho fiscal: Banco Rio e Matto Grosso, 1.469 votos, Honório Augusto Ribeiro, 1.469 e Tobias do Rego Monteiro, 1.469; supplentes: Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, 1.469 votos, Dr. Alvaro Rodolpho Marcondes dos Reis, 1.469, José Moreira da Fonseca, 1.469.

O Sr. presidente proclamou os seguintes senhores:

Director, Thomaz Laranjeiras; fiscaes: Banco Rio e Matto Grosso, Honório Augusto Ribeiro e Tobias do Rego Monteiro; supplentes: Drs. Alberto de Seixas Martins Torres, Alvaro Rodolpho Marcondes dos Reis e José Moreira da Fonseca.

O Sr. accionista Manoel Moreira da Fonseca propoz que se consignasse na acta de assemblea um voto de pesar pela retirada do prestimoso Dr. Serapião Mariante. Submettida a votos, foi unanimemente approveda a dita proposta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. accionistas o seu comparecimento e encerrou a sessão ás 2 horas da tarde, assignando a mesa a presente. Manoel Martins Torres.—Francisco B. Marques Pinheiro.—João Nunes de Carvalho.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, do dia 30 do corrente inclusive até ao em que annunciar-se o pagamento do 6º dividendo.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1897.—O director-secretario, João P. Anjos Espozel.

Companhia Aurifera de Minas Geraes

CHAMADA DE CAPITAL

A directoria convida os Srs. accionistas a realizarem a 5ª entrada de seu capital de 10 % ou 20\$000 por acção, até o dia 20 de julho, no largo de Santa-Rita n. 24.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1897.—O secretario da companhia, José de Mattos.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro—1897.